

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº01, 30 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, no uso das atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 267/2018 e art.18, III-Do Regimento Interno

CONSIDERANDO: Reunião deliberativa do CMDCA realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, onde empossou o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de Cândido Sales -BA.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o vice-Presidente Fabio Laranjeira Souza a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente .

Art. 2º. Empossou Fabio Laranjeira Souza como Presidente CMDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-9

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cândido Sales - Bahia, 30 de Janeiro de 2023.

Fábio Laranjeira Souza

Fábio Laranjeira Souza

Presidente do CMDCA – Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-9

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69B61BD61335097F95F043619BC52178

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, 1 de março de 2023.

Dispõe sobre composição da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA**, no uso das atribuições contidas no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 40 da Lei Municipal nº 267/2018 e art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO reunião deliberativa do CMDCA realizada no dia 1 de Março de 2023, às 10 horas, na sala dos Conselhos dos Secretaria Municipal de Assistência Social, que indicou membros a compor colegiado organizador das eleições de membros do Conselho Tutelar do Município.

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros a compor a Comissão Especial Eleitoral, para o Processo Unificado de escolha de membros ao Conselho Tutelar do Município, sob a presidência do primeiro:

- I - Iuri da Paz Arruda – Presidente;
- II – Keila Cristina Souza Oliveira Soares – Membro;
- III – Messias Cardoso dos Santos – Membro;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-9

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

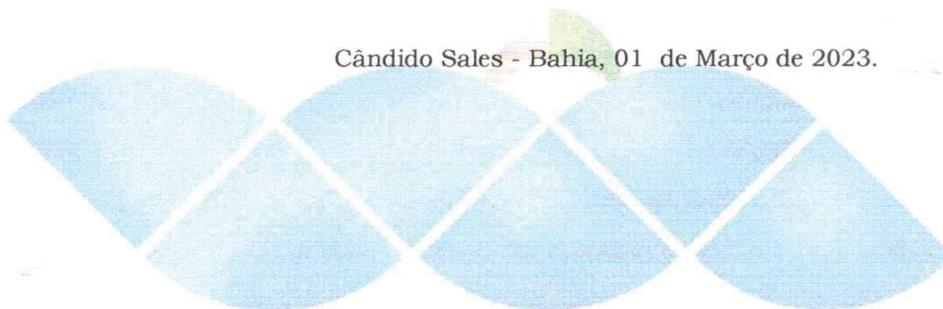
IV – Nilson Pinto Neto - Membro.

Art. 2º. A comissão cumprira as atribuições legais estampadas na resolução CONANDA nº231/2022 e Edital do Processo de Escolha ,permanecendo ativa em suas Funções até a publicação do Resultado Definitivo de membros eleitos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõescontrário.



Cândido Sales - Bahia, 01 de Março de 2023.



Fábio Laranjeira Souza

Fábio Laranjeira Souza

Presidente do CMDCA –Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-9

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br